

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 890/2018

“Nomeia os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo ao disposto na Lei Municipal n.º 109-A/98,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os seguintes conselheiros:

I – Representantes do Corpo Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Laudice Maria Dias de Freitas (Titular);
- c) Ivana Mara Silva Santana (Suplente); e
- b) Lucilene Gonçalves Ribeiro (Titular);
- d) Luce Cleide Damasceno Varjão (Suplente).

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Eduardo da Silva Cardoso (Titular); e
- b) Francisco Tavares dos Santos (Suplente).

III – Representantes dos Especialistas em Educação:

- a) Jussara Dantas de Souza (Titular); e
- b) Maria das Graças Gomes de Almeida Rodrigues (Suplente).

IV – Representantes das Escolas Particulares:

- a) Carlos Sebastião Gonçalves da Silva (Titular); e
- b) Eliana Cardoso de Moura Gonçalves (Suplente).

V – Representantes dos Trabalhadores em Geral:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- a) Maria Auxiliadora Ribeiro Pereira (Titular); e
- b) Ancelmo dos Santos Avelino (Suplente).

VI – Representantes das Famílias de Alunos:

- a) Milton Rodrigues de Souza (Titular); e
- b) Elvis Ferreira Santos (Suplente).

VII – Representantes das Entidades Estudantis:

- a) Luciana Cardoso dos Santos (Titular); e
- b) Ivone Pereira de Souza (Suplente).

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Eliete Cardoso da Silva Lobo (Titular); e
- b) José Reinaldo Alves Cardoso (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo de caráter honorífico o exercício da função, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 109-A/98.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao encerramento do biênio anterior (2016/2018), revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 10 de dezembro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20BFB005658EDE73560E8D68278C5271